

LEI MUNICIPAL N°. 2.921, DE 09 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, suplementa verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
1.058 – Gestão Bolsa da Família	
4.4.90.52.00.00.00.00.1116.0-426 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00

Total da abertura de crédito R\$ **10.000,00**

Art. 2º. Autoriza a realizar de suplementação de verbas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
1.058 – Gestão Bolsa da Família	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.1133.0-275 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 8.344,00

Total da abertura de crédito R\$ **8.344,00**

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito e suplementação de verbas de que tratam os artigo 1º e 2º, o superávit financeiro no valor de R\$ 7.658,73 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais com setenta e três centavos) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) proveniente da alienação de bens e a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
1.058 – Gestão Bolsa da Família	
3.3.90.36.00.00.00.00.1133.0-277 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
.....	R\$ 685,27

Total da redução.....R\$ 18.344,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração